PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.604/2012

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Fraternidade Feminina Acácia Abaeteense de Minas Gerais - FFAAMG e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Fraternidade Feminina Acácia Abaeteense de Minas Gerais – FFAAMG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.078.488/0001-96, com sede à Avenida Joaquina do Pompéu, 540, centro, nesta cidade.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e doze. (14/09/2.012).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

IVANETE APARECIDA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos